

  
**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADO:** Colégio Jorge Amado

**EMENTA:** Recredencia o Colégio Jorge Amado, nesta capital, INEP 23252332, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.

**RELATORA:** Maria Luzia Alves Jesuino

<b>SPU Nº 0178481/2014</b>	<b>PARECER Nº 0595/2014</b>	<b>APROVADO EM: 08.10.2014</b>
----------------------------	-----------------------------	--------------------------------

## I – RELATÓRIO

Alessandra Maria de Araújo Sousa, diretora do Colégio Jorge Amado, nesta capital, mediante o processo nº 0178481/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

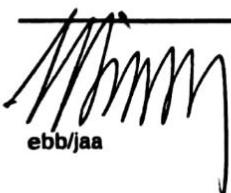
Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Avenida J, nº 1561 – 3<sup>a</sup> Etapa, José Walter, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ sob o nº 04.970.746/0001-89, com Censo Escolar nº 23252332.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Alessandra Maria de Araújo Sousa, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia com especialização em Administração Escolar, Registro nº 1812, e a secretária escolar, Maria Salete de Araújo Sousa, Registro nº 3076. O corpo docente é composto de quinze professores; dois deles apresentam autorizações temporárias por lecionarem fora de suas áreas.

Os responsáveis pelas instalações físicas e salubridade são respectivamente, Jorge Fernandes Teixeira, CREA nº 9115-D e Neuman Carneiro de Andrade, CRM nº 1572.

Mediante relatório apresentado pela técnica deste CEE, Maria do Socorro Maia Uchôa, e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP, foram verificadas as informações constantes nos formulários de cadastro da entidade mantenedora da escola, nos quais se registram todas as informações relativas à homologação deste parecer.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, porquanto, o que é exigido por este Conselho está inserido no SISP.

  
ebb/jaa

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

  
M. Luzia Alves Jesuino



Cont. do Parecer nº 0595/2014

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE, e às deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é favorável ao recredenciamento do Colégio Jorge Amado, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2014.

*Maria Luzia Alves Jesuino*  
**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**  
Relatora

*Sebastião Teoberto Mourão Landim*  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

*Edgar Linhares Lima*  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE